



PROCESSO Nº 376/17

PROCOLO Nº 14.049.944-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 225/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO RIBEIRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 528/17–Sued/Seed, de 10/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 20/04/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, do município de Guarapuava, que solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, localizado na Rua Mário Virmond, nº 78, Bairro Industrial, do município de Guarapuava, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 7579/12, de 11/12/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 75/12, de 01/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir 31/12/11 até 31/12/16.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 820/05, de 08/05/05, e obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 2637/08, de 24/06/08 e nº 2642/13, de 05/06/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 109/13, de



PROCESSO Nº 376/17

18/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16.

### 1.2 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 574)

Cursos de Educação Profissional ofertados durante o último período de renovação do credenciamento				Autorização		Renovação do Reconhecimento	
Técnico Integrado	em	Agropecuária	-	Resolução DG/SEED	nº 778/05	Resolução nº 5703/14-SUED/SEED e Parecer nº 594/14 - CEMEP/CEE/PR	
Técnico Subsequente	em	Agropecuária	-	Resolução DG/SEED	nº 820/05	Resolução nº 2642/13-SUED/SEED e Parecer nº 109/13 - CEMEP/CEE/PR	

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 554)

AVALIAÇÃO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - INTEGRADO																	CÁLCULO DET									
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º ANO						2º ANO						3º ANO						%	%				
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados			Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	
Turma 1	2010	2012	90	5	32	8	45	5,56	50	47	0	4	0	43	0	91,5	44	1	2	3	38	2,27	86,4	42,22		
Turma 2	2011	2013	123	2	33	13	75	1,63	61	75	0	1	10	64	0	85,3	67	2	0	4	61	2,99	91	49,59		
Turma 3	2012	2014	161	5	47	25	84	3,11	52,2	94	0	11	14	69	0	73,4	72	0	6	0	66	0	91,7	40,99		
Turma 4	2013	2015	101	0	33	25	43	0	42,6	53	0	3	1	49	0	92,5	49	1	2	3	43	2,04	87,8	42,57		
Turma 5	2014	2016	132	4	38	19	71	3,03	53,8	72	0	7	5	60	0	83,3	64	Em curso						0		
Turma 6	2015	2017	158	5	41	40	72	3,16	45,6	69	Em curso														0	
Turma 7	2016	2018	141	em curso																						

AVALIAÇÃO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - SUBSEQUENTE																	CÁLCULO DET								
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º SEMESTRE						2º SEMESTRE						3º SEMESTRE						%	%			
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados			Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão
Turma 1	2011/1	2012/1	40	5	0	3	32	12,5	80	33	0	0	3	30	0	90,9	31	1	0	0	30	3,23	96,8	75	
Turma 2	2011/2	2012/2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turma 3	2012/1	2013/1	45	6	0	2	37	13,3	82,2	37	4	0	4	29	10,8	78,4	29	1	0	2	26	3,45	89,7	57,7777778	
Turma 4	2013/1	2014/1	41	13	0	1	27	31,7	65,9	31	0	0	3	28	0	90,3	30	1	0	2	27	3,33	90	65,85365854	
Turma 5	2014/1	2015/1	39	12	0	3	24	30,8	61,5	24	1	0	0	23	4,17	95,8	23	1	0	0	22	4,35	95,7	56,41025641	
Turma 6	2015/1	2016/1	37	8	0	2	27	21,6	73	30	4	0	3	23	13,3	76,7	23	0	0	0	23	0	100	62,16216216	
Turma 7	2016/1	2017/1	35	7	0	3	25	20	71,4	26	Em curso														
Turma 8	2016/2	2017/2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	





PROCESSO Nº 376/17

**Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14 (fl. 499)**



CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
ARLINDO RIBEIRO – GUARARAPUAVA - PR



Matriz Curricular						
Estabelecimento: CENTRO EST. DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO RIBEIRO						
Município: GUARAPUAVA						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação simultânea a partir do ano de: 2014			
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 1800 horas/aula – 1500 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado			
Organização: SEMESTRAL						
DISCIPLINAS	SEMESTRE			Hora /aula	Hora	
	1ª	2ª	3ª			
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	120	100,00
2	AGROINDÚSTRIA	4	4	4	240	200,00
3	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	4	4	2	200	166,67
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33,33
5	HORTICULTURA	4	4	4	240	200,00
6	INFRAESTRUTURA RURAL	3	3	2	160	133,33
7	PRODUÇÃO ANIMAL	5	5	5	300	250,00
8	PRODUÇÃO VEGETAL	5	5	5	300	250,00
9	SOLOS	3	3	4	200	166,67
TOTAL		30	30	30	1800	1500
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33 h	34 h		67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*F. J. P.*  
Luz Néora Figueiredo Rasmussen  
Diretora - RG: 979 002 0  
Res. 741/2016 - DOE 0649/14/03/2016



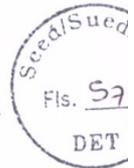
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 376/17

**Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 314/16, de 17/05/16 (fl. 571)**



CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
ARLINDO RIBEIRO – GUARAPUAVA – PR



Matriz Curricular						
Instituição de Ensino: CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL ARLINDO RIBEIRO						
Município: GUARAPUAVA						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir de: 2016		
Turno:				Carga Horária: 1440 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
				Organização: Semestral		
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	3049	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	32	32	32	96
2	4667	AGROINDÚSTRIA	64	64	64	192
3	3048	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA		64	64	128
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
5	1451	HORTICULTURA	64	64	64	192
6	3056	INFRAESTRUTURA RURAL	48	48	32	128
7	3055	PRODUÇÃO ANIMAL	80	80	80	240
8	3054	PRODUÇÃO VEGETAL	80	80	80	240
9	4626	SOLOS	48	48	64	160
10	4820	ZOOTECNIA	32			32
TOTAL			480	480	480	1440
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		66	67	133

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
ARLINDO RIBEIRO  
ENSINO PROFISSIONAL  
GUARAPUAVA - PR

*Figueiredo*  
Lais Helena Figueiredo Reccanello  
Diretora - RG. 979.002-0  
Res. 741/2016 - DOE 9849/04/03/2016



PROCESSO N° 376/17

### 1.5 Comissão de Verificação (fl. 505)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 476/16, de 18/11/16, do NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Simone Santi Marinelli, licenciada em Ciências; Lúcia Muzolon, licenciada em Letras; Maria Regina Paludeto Braz, licenciada em Letras; e como perita Antoniele de Fátima Serpa, bacharel em Engenharia Agrônoma, após verificação, *in loco*, em 02/12/16, emitiu laudo técnico atestando que a instituição de ensino atende aos preceitos legais para a renovação do credenciamento e a renovação do reconhecimento do curso, e informa:

(...) O prédio está organizado em seis blocos e apresenta excelente condições de salubridade, segurança e higiene, atendendo ao estabelecido na legislação vigente. Em relação à acessibilidade dispõe de quarto para portadores de necessidades especiais, banheiros adaptados e estacionamento.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e a Licença Sanitária vigente até 27/06/17.

(...) Passou por melhorias, tais como: reformas da cozinha, refeitório, auditório, banheiros, salas de aula, corredores, secretaria, sala da direção, sala da orientação pedagógica, sala dos professores e laboratório agroindústria, de leite e de carne.

(...) Há um bloco específico para os laboratórios básicos, adquiridos com os recursos do Programa Brasil Profissionalizado: de Química, Física, Biologia, Matemática, laboratório de Informática e laboratórios específicos de Agroindústria, de Carne e de Leite, que atendem ao plano do curso.

(...) A instituição de ensino possui equipamentos para jardinagem, como Podador Elétrico Stihl 220 v, Roçadeira DM-3 e Cortador de Grama Elétrico 2500w Biv, Trapp, entre outros. Para atender o campo conta com uma Semeadeira Adebadeira Simple Soft Chapéu Chinês, marca Nogueira de Série, Trator Agrícola 4x4, potência de 75 CV e cilindros; Arado Reversível Ar 3x26 Becker, Roçadeira Agrícola RM 160 Kohler, duas Grades Niveladoras, Vagão Tratador Hidráulico Hamaq, Custom 950 CIII§ R Apoio § Q Grãos Colhedora de Forragens para Silagem. E Carreta Agrícola 2000 kg.

(...) Possui a Unidade Didático Produtiva que é organizada por setores produtivos para o desenvolvimento de atividades planejadas na fazenda-escola: apicultura, aves de corte, bovinos, caprinos, coelhos, ovinos, suínos, peixes, pastagens, abatedouro, mecanização, horta, fruticultura, culturas de milho, feijão e soja.

(...) A biblioteca, devidamente organizada, possui acervo bibliográfico específico e atualizado.

(...) Mantém convênios com Tecsolo – Consultoria e Planejamento Agrícola S/C Ltda.; Universidade Centro Oeste – Unicentro – Cedeteg; Agrícola Colferai Ltda.; Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel Ltda.; Agropecuária Tropeiro Velha Ltda.; Coamo Agroindustrial Cooperativa; Terra Mãe Agrotecnologias; Associação de Educação Agrícola Entre Rios; Cooperaliança.

(...) A equipe de profissionais é graduada e habilitada para exercer o trabalho pedagógico em sala de aula e/ou desempenhar as funções de coordenação de curso, de estágio e de campo.



PROCESSO N° 376/17

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Guarapuava, em 02/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 569).

### **1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 578)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 562/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do credenciamento da instituição de ensino e da renovação reconhecimento do curso.

### **1.7 Parecer DET/Seed (fl. 574)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 008/17, encaminha o processo ao CEE, para a renovação do credenciamento da instituição de ensino e renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino está inserida ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária é válida até 27/06/17.

As coordenadoras do curso, do estágio e docentes apresentam habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos, pedagógicos e materiais para oferta dos cursos técnicos, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional



PROCESSO N° 376/17

Técnica de Nível Médio, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2026, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1440 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1573 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária que vencerá em 27/06/17.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 376/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE